



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 307**

*de 01 de novembro de 2022*

### **Acrescenta dispositivo na Lei Complementar 115/2007, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º.**

*Fica acrescido o inciso XI, no art. 2º, da Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art 2º (...)*

*XI - contratação de instrutor de fanfarra, habilitado pela associação e/ou liga da categoria, para atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, disposta no Calendário Escolar do referido ano.*

*(AC)*

#### **Art. 2º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá - MS, 1 de novembro de 2022*

*MARCELO AGUILAR IUNESP  
Prefeito de Corumbá*

---

*Lei Complementar Nº 307/2022 - 01 de novembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*